



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1988/2019

APROVADO EM 09/12/2019

SANCIONADA EM 12/12/2019

EMENTA:

Torna obrigatória a disponibilização de Mapa do Município de Piratini nas escolas Municipais.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1988/2019

Torna obrigatória a disponibilização de Mapa do Município de Piratini nas escolas Municipais.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Torna obrigatória a disponibilização de mapas geográficos do município de Piratini nas escolas públicas municipais.

Parágrafo Único - O mapa do município de Piratini deverá ser afixado nas salas de aula e disponibilizado nas bibliotecas para utilização por professores e alunos nas escolas municipais de ensino fundamental.

Art. 2º - O mapa em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Liane Amaral de Moraes
Secretária Municipal de Administração

